PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03684/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/05/1988
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GILBERTO DIAS DA COSTA, o terreno situado no Bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Francisco Moura c/ 30,50m
SUL - José Pinto c/ 11,20m + 6,10m + 4,50m + 9,00m
LESTE - Rua Cel. Estevam c/ 4,75m e José Pinto c/ 0,20m
OESTE - Manoel Estevam de Andrade c/ 4,20m + José Pinto c/ 0,30m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de maio de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 17/05/1988.